

*ADVOCADO-GERAL DA UNIÃO*

---

**PORTARIA AGU Nº 478, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XVIII do art.4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00400.003128/2024-06;

Considerando a realização do 8º Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais (CONAFE), programado para o período de 7 de novembro a 10 de novembro de 2024, na Chapada dos Guimarães/MT;

Considerando a importância do evento para o aprimoramento e fortalecimento da Advocacia Pública, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos membros da carreira jurídica ocupantes dos cargos efetivos de Advogados da União e Procuradores Federais, inscritos no 8º Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais (CONAFE), nos dias de 7 e 8 de novembro de 2024, mediante apresentação de comprovante da participação de cada membro no evento, desde que, a critério das chefias imediatas, o afastamento não acarrete prejuízo ao andamento regular dos trabalhos dos órgãos de execução da Advocacia-Geral da União.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
**Procuradoria-Geral**

OFÍCIO 28236/2024-BCB/PGBC  
PE 274032

Brasília, 7 de outubro de 2024.

Ao Senhor  
SÉRGIO AUGUSTO DA ROSA MONTARDO  
Presidente  
Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (Anafe)  
SHIS, QL 24, conjunto 3, Casa 1  
71.665-035 – Brasília (DF)

Assunto: Ofício ANAFE - 129/2024, de 26 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício ANAFE - 129/2024, de 26 de setembro de 2024, por meio do qual se solicita a dispensa de trabalho dos membros da carreira de Procurador do Banco Central que se inscreverem e efetivamente participarem do 8º Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais (CONAFE), entre os dias 7 e 10 de novembro de 2024.

2. Inicialmente, em nome da Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC), enalteço a realização do Congresso pela Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (Anafe), deixando votos de pleno sucesso.
3. Esclareço que não há impedimento para a participação no Congresso dos Procuradores do Banco Central que acordarem previamente com suas chefias imediatas a ausência nos dias do evento.
4. Finalmente, destaco que a orientação contida no item 3, acima, foi transmitida aos gestores da PGBC.

Atenciosamente.

**ALEXANDRE FORTE MAIA**  
Subprocurador-Geral do Banco Central  
Chefia do Gabinete do Procurador-Geral (PGGAB)  
OAB/DF 20.935



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA PGFN /MF Nº 1736, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Participação de Procuradoras e Procuradores da  
Fazenda Nacional no 8º Congresso Nacional dos  
Advogados Públicos Federais (CONAFE).

**A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL** ab uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XVIII do art. 82, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, publicada no D.O. U de 29 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento das Procuradoras e dos Procuradores da Fazenda Nacional inscritos no 8º Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais – CONAFE, que será realizado na Chapada dos Guimarães/MT no período de 07 a 10 de novembro de 2024, desde que, a critério das chefias imediatas, não acarrete prejuízo ao andamento regular dos trabalhos dos órgãos de execução da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. O período de afastamento será justificado mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Documento assinado eletronicamente

**ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA**

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Anelize Lenzi Ruas de Almeida, Procurador(a)-Geral**, em 01/11/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46103273** e o código CRC **274BEFB8**.

